PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº** 001/2011. **Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para efetuar publicações de avisos de licitações e de outras matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Amazonas, em jornal de grande circulação, pelo período de 12 (doze) meses**, proveniente do **Processo Administrativo** nº **2010/29230**;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial referente ao **Item 1** à empresa **3M Comunicações e Eventos Ltda- ME, CNPJ 07.693.241/0001-02,** com valor global de **R$ 9.840,00** (nove mil oitocentos e quarenta reais), e em virtude da empresa **Jornal do Comércio Ltda, CNPJ 04.561.791/0001-80,** necessitar de prazo para regularização fiscal, com fulcro no item 5.1.2.1.1, do edital do referido certame licitatório, conforme Ata de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 158 à 161, dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, quanto ao **Item 1,** com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);
III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de janeiro de 2011.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, em exercício